

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Centro de Artes Programa de Pós-Graduação Mestrado em Artes Visuais (PPGAVI)

EDITAL Nº 121/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL E EXTERNO (2022/2)

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAVI) da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - Mestrado e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como "estudante especial" do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1. Serão considerados "estudantes especiais" quaisquer candidatos com graduação concluída não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação.
- 2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados "estudantes especiais", e sim, "estudantes externos". Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Mestrado) da UFPel, estarão abertas nos dias **22 A 31 DE AGOSTO de 2022**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por email**: ingresso2022ppgavi@gmail.com preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL - MESTRADO".

Página do Programa: http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/

- 2. Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial, no Curso de Mestrado em Artes Visuais, poderão solicitar inscrição em somente <u>UMA disciplina</u> dentre as disciplinas optativas oferecidas no **segundo semestre de 2022**.
- 3. Poderão se inscrever como candidatos os portadores de títulos de **Cursos Superiores de Graduação**, ou candidatos que apresentem atestado de conclusão de curso.
- 4. Aqueles candidatos que **já cursaram 8 (oito) créditos** como aluno especial do Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFPel **NÃO podem concorrer** a outra vaga como *aluno especial*. Conforme Art. 71º do Regimento do curso, "o aluno sob regime de matrícula especial poderá obter o número máximo de oito (8) créditos em disciplinas cursadas, sendo que só poderá cursar uma (1) disciplina por semestre".
- 5. É obrigatório o preenchimento do <u>Formulário de Inscrição</u>, obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/), nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf. O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail ufpel.ppgav@gmail.com, identificado com o nome completo e uma foto, convertido para o formato "pdf", acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:
- a) **Diploma de Graduação** ou **Atestado de conclusão de curso** (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula). Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01 ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf;

- b) **Histórico Escolar do Curso de Graduação**. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 02 HISTÓRICO.pdf;
- c) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes de votação, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento (ou Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome). No caso de estrangeiros, deverá ser encaminhado passaporte, juntamente com o visto válido e R.N.E. (registro nacional de estrangeiros). Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 03 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 04 CPF.pdf; 05 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES.pdf; 06 CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 07 CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf e 07a CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf;
- d) Uma **fotografia**, a ser anexada pelo candidato no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do "00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf", deverá ser salvo em "pdf", com a assinatura do candidato e a foto;
- e) As/os candidatas/os **indígenas**, deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem. Estes documentos deverão ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados 08 RANI.pdf ou 09 DECLARAÇÃO FUNAI.pdf e 10 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;
- f) As/os candidatas/os **quilombolas** deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 11 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;
- g) **Curriculum Vitae**: formato CNPq Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/), atualizado. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 12 LATTES.pdf;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deve ser feito por GRU, através do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte / Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Devem ser enviados a GRU com o nome do candidato visível e o comprovante de pagamento. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 13 GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.pdf.

- 6. O <u>Formulário de Inscrição</u> e os documentos listados acima (itens "a" até "g") deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail do PPGAVI: ingresso2022ppgavi@gmail.com<u>até as 23h59min do dia 31 de agosto de 2022.</u>
- 7. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data.
- 8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.
- 9. A taxa de inscrição **não** será devolvida, mesmo que o(a) candidato(a) não tenha sido selecionado(a).
- 10. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail <u>ufpel.ppgavi@gmail.com ou</u> pela página do Programa: http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/

III - DA ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidato (a)s que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

- a) servidores da UFPel;
- b) candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas;
- c) aquele(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.
- * Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que enviarem por e-mail o **comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O PPGAVI consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 14 CAD_UNICO.pdf.

IV - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções, as ações profissionais e produção intelectual descrita no LATTES e perfil do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

V - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são previstas no Regimento do Curso e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: DESENHO DO CORPO, O CORPO QUE DESENHA

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: segunda-feira das 14h às 18h.

Ministrante: Profa. Dra. Nádia da Cruz Senna.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Experimentações e reflexões em torno da produção artística e das ações pedagógicas que investigam a representação do corpo na arte contemporânea. Estudo das relações concomitantes e polissêmicas que o corpo estabelece como objeto e como suporte da arte. Imagem, identidade e erotismo. Tradução, Reinvenção e Multiplicidades. Percepção de si e de mundo. Discurso e Gênero.

b) Disciplina: O DOMÉSTICO E O COTIDIANO NO DESENVOLVIMENTO DE POÉTICAS ARTÍSTICAS

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: terça-feira das 10h às 12h.

Ministrante: Profa. Dra. Roseli Nery.

Carga horária/créditos: 34/02.

Ementa: Estudo teórico-prático do desenvolvimento de processos criativos a partir do fazer doméstico, seu contexto, ambiente e objetos. Técnicas têxteis tradicionais aplicadas a arte e a construção do trabalho artístico a partir do contexto doméstico e do cotidiano.

c) Disciplina: PAISAGENS COTIDIANAS E DISPOSITIVOS DE COMPARTILHAMENTOS

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: quintas-feiras, das 8h às 12h.

Ministrante: Prof.^a Dra. Eduarda Gonçalves.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Estudo prático e teórico de produções que são motivadas ou apresentam a paisagem cotidiana e as concepções contemporâneas deste gênero na arte. Análise de produções que utilizam dispositivos móveis e espaços de apresentação não convencionais [impressos em suportes em formatos distintos], bem como, que possibilitam multiplicar e inserir a obra em outros contextos – ruas, escolas, praças, etc. Realização de trabalhos impressos sobre a paisagem a partir da observação do entorno por meio de deslocamentos na cidade.

d) Disciplina: CONTEXTOS DE ATUAÇÃO E INTERAÇÃO ARTÍSTICA NA CONTEMPORANEIDADE

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: quintas-feiras, das 14h às 18h.

Ministrante: Prof.^a Alice Jean Monsell.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Desenvolver uma reflexão crítica sobre as propostas poéticas dos artistas (mestrandos) em relação ao(s) contexto (s) de atuação de artistas na contemporaneidade, focalizando na discussão de práticas e escritos de artistas que ampliam o contexto da arte, autorizando sua atuação em diversos contextos e campos de conhecimento social e cultural.

e) Disciplina: SOMOS NADA MAIS QUE IMAGENS

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: sextas-feiras, das 14h às 18h.

Ministrante: Prof. Édio Raniere da Silva.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Aborda o problema da criação e seus agenciamentos com a subjetividade. Busca produzir conversações entre arte e psicologia social tendo a Ecologia das Imagens de Anne Sauvagnargues e a Filosofia da Diferença de Gilles Deleuze como principais intercessores. Apresenta contextos de atuação da psicologia social brasileira como potentes territórios para práticas em artes.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o <u>dia 6 de setembro de 2022</u> na página do PPGAVI (http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/). Os candidatos serão informados sobre a data e horário de efetivação da matrícula através da página do Programa, bem como calendário com data de início das aulas.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os candidatos selecionados serão informados sobre a **data e horário de efetivação da matrícula** através da página do Programa, bem como sobre o calendário com data de início das aulas.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por LARISSA PATRON CHAVES SPIEKER, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em 04/07/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/07/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 05/07/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13</u> de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1763525** e o código CRC **1295AFC5**.

Referência: Processo nº 23110.024080/2022-61 SEI nº 1763525